

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO

(Art. 18, § 1º, Lei nº 14.133/2021)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Objeto da solicitação: **Aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO.**

1.2 - Classificação dos Produtos/Serviços

☒ Comum

☐ Específico

1.3 - Quanto ao Objeto:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Material de Consumo

☐ Material Permanente/Equipamento

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz, no estado de Goiás, tem como missão primordial garantir o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, promovendo o bem-estar da população e assegurando a continuidade do atendimento nas unidades de saúde do município. Para tanto, a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos é uma necessidade premente, indispensável para o funcionamento eficiente das unidades de saúde que atendem a comunidade local.

2.2 - O município de Araguapaz conta com uma rede de saúde composta pelo Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, a Base Descentralizada do SAMU e três Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Entoni Sabino). Essas unidades são responsáveis por atender desde casos de emergência até a promoção de saúde preventiva, abrangendo consultas, procedimentos odontológicos, atendimentos de urgência e acompanhamento de saúde da família. Cada uma dessas estruturas desempenha um papel essencial na garantia do direito constitucional à saúde, sendo o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos um pilar para a manutenção de suas atividades.

2.3 - A aquisição planejada visa suprir as demandas das unidades mencionadas, considerando



o consumo médio mensal, a sazonalidade de doenças e a necessidade de manter estoques mínimos para evitar desabastecimentos. Medicamentos essenciais, como analgésicos, antibióticos, anti-hipertensivos e insumos para procedimentos odontológicos, são fundamentais para atender às necessidades da população, que inclui desde crianças em atendimentos pediátricos até idosos com condições crônicas. Além disso, materiais hospitalares, como seringas, luvas, gases e equipamentos de proteção individual, são indispensáveis para garantir a segurança dos profissionais de saúde e a qualidade do atendimento prestado.

2.4 - A presente aquisição está alinhada com os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que prioriza a eficiência, a economicidade e a transparência no planejamento das contratações públicas. O processo foi cuidadosamente planejado, com base em estudos técnicos que mapearam as necessidades reais das unidades de saúde, considerando a realidade epidemiológica do município e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal em assegurar a continuidade dos serviços de saúde, promovendo a dignidade e a qualidade de vida dos cidadãos de Araguapaz.

2.5 - Por fim, a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos não é apenas uma obrigação legal, mas um dever ético com a população. Garantir o abastecimento dessas unidades é investir na saúde, na prevenção de agravos e na promoção de um atendimento humanizado e eficaz. Assim, esta justificativa reforça a relevância e a urgência da contratação, que visa atender às necessidades imediatas e contínuas da rede municipal de saúde, assegurando o pleno funcionamento das unidades e o cuidado integral à população de Araguapaz.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1 - A aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO tem como objetivo principal garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado nas unidades de saúde do município, que incluem o Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, a Base Descentralizada do SAMU e as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Entoni Sabino). O foco é assegurar que a população tenha acesso ininterrupto a serviços de saúde essenciais, com impactos diretos no bem-estar e na qualidade de vida dos cidadãos.



3.2 - Especificamente, busca-se alcançar os seguintes resultados:

3.2.1 - **Garantia de Abastecimento Contínuo:** Manter estoques adequados de medicamentos essenciais, como analgésicos, antibióticos, anti-hipertensivos e insumos odontológicos, além de materiais hospitalares, como seringas, luvas e gazes, para evitar interrupções no atendimento. Isso permitirá que as unidades de saúde respondam prontamente às demandas, especialmente em situações de urgência e no acompanhamento de doenças crônicas.

3.2.2 - **Fortalecimento do Atendimento nas Unidades de Saúde:** Assegurar que todas as unidades — desde o hospital até as UBSFs — estejam equipadas para realizar consultas, procedimentos odontológicos, atendimentos de emergência e ações de promoção e prevenção à saúde, atendendo desde crianças até idosos com eficiência e segurança.

3.2.3 - **Melhoria da Qualidade do Serviço Prestado:** Com insumos adequados e disponíveis, os profissionais de saúde poderão atuar com maior segurança e eficácia, elevando a qualidade do atendimento e reduzindo riscos associados à falta de materiais, como infecções ou atrasos em procedimentos.

3.2.4 - **Atendimento às Necessidades Epidemiológicas do Município:** Suprir demandas sazonais e específicas, como o aumento de casos de doenças respiratórias ou infecciosas em determinadas épocas do ano, garantindo que o município esteja preparado para responder aos desafios de saúde pública.

3.2.4 - **Conformidade com a Nova Lei de Licitações:** Alinhar a aquisição aos princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo economicidade, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos, com planejamento baseado em estudos técnicos que refletem as reais necessidades da rede de saúde.

3.3 - Esses resultados refletem o compromisso da gestão municipal em fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) em Araguapaz, promovendo um atendimento humanizado, acessível e resolutivo. A aquisição é um passo estratégico para consolidar a saúde como prioridade, impactando positivamente a vida de cada cidadão e reforçando a missão de cuidar e proteger a população do município.

4 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

4.1 - A aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO é uma iniciativa estratégica que visa fortalecer a rede de saúde municipal, composta pelo Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, a Base Descentralizada do SAMU e as Unidades Básicas de Saúde da Família



(UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Entoni Sabino). Essa contratação trará benefícios concretos e de alto impacto para a população, os profissionais de saúde e a gestão pública, consolidando o compromisso com a qualidade do atendimento e a promoção do bem-estar coletivo.

4.1.1 - Acesso Ampliado e Contínuo à Saúde: A garantia de estoques regulares de medicamentos essenciais, como antibióticos, analgésicos e anti-hipertensivos, além de insumos hospitalares e odontológicos, permitirá que os cidadãos de Araguapaz tenham acesso ininterrupto a tratamentos médicos e odontológicos. Isso beneficia especialmente grupos vulneráveis, como idosos, crianças e pacientes com doenças crônicas, que dependem de medicamentos contínuos para manter sua qualidade de vida.

4.1.2 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica e Hospitalar: Com insumos adequados, as unidades de saúde poderão operar em sua capacidade plena, oferecendo desde atendimentos preventivos nas UBSFs até procedimentos de urgência no hospital e no SAMU. Isso reforça a resolutividade da rede de saúde, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros municípios e proporcionando maior comodidade à população.

4.1.3 - Segurança e Confiança para Profissionais de Saúde: A disponibilidade de materiais como luvas, seringas, gazes e equipamentos de proteção individual assegura que médicos, enfermeiros, dentistas e demais profissionais atuem em condições seguras, reduzindo riscos ocupacionais e aumentando a eficiência no atendimento. Esse benefício reflete diretamente na qualidade do serviço prestado à comunidade.

4.1.4 - Prevenção e Resposta a Desafios Epidemiológicos: A aquisição planejada considera as demandas sazonais e o perfil epidemiológico de Araguapaz, permitindo que a Secretaria de Saúde esteja preparada para enfrentar surtos de doenças, como infecções respiratórias ou outras condições prevalentes, garantindo uma resposta rápida e eficaz às necessidades da população.

4.1.5 - Uso Eficiente dos Recursos Públicos: Alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, a contratação foi planejada com base em estudos técnicos que identificam as reais necessidades das unidades de saúde, promovendo economicidade e transparência. Esse cuidado assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, maximizando o impacto positivo para a comunidade.

4.1.2 - Promoção da Equidade e Humanização no Atendimento: Ao garantir que todas as unidades de saúde estejam equipadas para atender a população, independentemente de sua condição socioeconômica, a aquisição reforça o compromisso com a equidade no acesso à saúde. O atendimento humanizado, pautado na dignidade e no cuidado integral, torna-se uma realidade mais tangível para os



moradores de Araguapaz.

4.2 - Esses benefícios, somados, traduzem o impacto transformador dessa aquisição para a saúde pública municipal. Mais do que suprir uma necessidade logística, a contratação representa um investimento na vida, na dignidade e no futuro da população de Araguapaz, reafirmando a saúde como um direito fundamental e uma prioridade da gestão municipal.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - A pesquisa de preços realizada para a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO foi conduzida com rigor e transparência, utilizando ferramentas modernas e confiáveis que asseguram a conformidade com as normativas vigentes e a obtenção de valores alinhados ao mercado. O objetivo foi garantir a economicidade e a eficiência na contratação, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, especificamente seu Artigo 23, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65.

5.2 - Para a coleta de preços, foi utilizado o aplicativo Triângulo Sistema, uma solução inovadora que agrega dados de contratações públicas realizadas em todo o país. Essa ferramenta acessa uma base de dados robusta, alimentada por plataformas de referência como o Banco Nacional de Compras Públicas (BNC), a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros portais respeitáveis de pregões eletrônicos. A amplitude dessas fontes assegura que as cotações obtidas reflitam os preços praticados em contratações semelhantes, proporcionando um panorama confiável e atualizado do mercado nacional.

5.3 - Complementarmente, a pesquisa incluiu o Banco de Preços em Saúde (BPS), plataforma gerida pelo Ministério da Saúde que registra informações sobre compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos. O BPS é uma referência nacional para cotações, permitindo a comparação entre preços praticados e valores regulados, o que otimiza o processo de aquisição e reforça a transparência. Por ser de acesso gratuito, o BPS amplia a acessibilidade às informações, beneficiando órgãos públicos como a Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz na busca por preços justos e compatíveis com a realidade do mercado.

5.4 - Para alguns itens específicos, cuja cotação não foi plenamente suprida pelas plataformas mencionadas, foi realizada pesquisa direta com potenciais fornecedores. Essa abordagem garantiu a inclusão de preços atualizados e representativos, especialmente para produtos



com particularidades técnicas ou menor oferta no mercado, mantendo a confiabilidade do processo.

5.5 - A metodologia adotada atende integralmente às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, que estabelece parâmetros para a pesquisa de preços, e ao Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, sem comprometer a qualidade dos bens adquiridos. O uso combinado de ferramentas e a consulta a fornecedores asseguraram a formação de uma estimativa de custo precisa, que servirá como base para a contratação, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da rede de saúde municipal.

5.6 - Essa pesquisa de preços reflete o compromisso da gestão de Araguapaz com a responsabilidade fiscal e a qualidade do serviço público, garantindo que a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos seja realizada de forma planejada, transparente e alinhada aos interesses da população.

6 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, optou por adotar o orçamento sigiloso para a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos, com o objetivo de assegurar maior competitividade no certame licitatório e garantir a economicidade e a eficiência na contratação. Esta decisão é fundamentada em princípios técnicos e jurídicos que visam proteger o interesse público e otimizar a aplicação dos recursos municipais.

6.2 - Conforme destacado por Zymler e Dios (2014, p. 117), a não divulgação do orçamento estimado tem como propósito evitar que as propostas apresentadas pelos licitantes gravitem em torno do valor fixado pela Administração. Essa prática é particularmente relevante em licitações que envolvem lances fechados, como é o caso deste processo, pois incentiva os licitantes a oferecerem preços verdadeiramente competitivos desde o início, sem a referência do orçamento da Administração. Isso reduz o risco de propostas descoladas da realidade econômica dos licitantes, que poderiam comprometer a execução contratual por dificuldades financeiras. Assim, o orçamento sigiloso estimula a elaboração de propostas baseadas em análises rigorosas da estrutura de custos de cada participante, resultando em valores mais realistas e sustentáveis para a execução do contrato.

6.3 - A opção pelo orçamento sigiloso também se alinha à ponderação de princípios



constitucionais, conforme preconizado por Zymler e Dios (2014). Embora o princípio da publicidade, previsto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal, seja um pilar fundamental da administração pública, ele não é absoluto. A harmonização com os princípios da eficiência e da economicidade justifica a divulgação apenas dos quantitativos e das informações necessárias à elaboração das propostas durante o certame, com a publicização do orçamento ao final do processo licitatório. Essa medida garante a transparência necessária, sem comprometer a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

6.4 - Nesse contexto, a adoção do orçamento sigiloso para esta contratação visa aumentar a assertividade na escolha da empresa contratada, incentivando que os licitantes apresentem propostas que reflitam sua real capacidade de cumprir os compromissos assumidos, considerando os riscos e a complexidade envolvidos no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos. A medida é especialmente relevante para assegurar a qualidade e a continuidade do abastecimento das unidades de saúde do município, como o Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, a Base Descentralizada do SAMU e as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Entoni Sabino).

6.5 - Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO informa que o orçamento previamente estimado para esta contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento da licitação, conforme estipulado no Termo de Referência. Serão divulgados, durante o certame, o detalhamento dos quantitativos e as demais informações necessárias para a elaboração das propostas, garantindo a transparência e a conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem reforça o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, promovendo a competitividade e a qualidade na execução do contrato, em benefício da saúde da população de Araguapaz.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid	Quant
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA	UN	600
2	ADAPTADOR VACUTAINER	UN	5
3	AGULHA 13 X 4,5	UN	10.000
4	AGULHA 20 X 5,5	UN	10.000
5	AGULHA 25 X 0,7	UN	10.000
6	AGULHA 25 X 08	UN	10.000
7	AGULHA 40 X 12	UN	10.000



Item	Descrição	Unid	Quant
8	AGULHA PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA (QUINCKE) N°22	UN	20
9	AGULHA PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA (QUINCKE) N°23	UN	20
10	AGULHA PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA (QUINCKE) N°25	UN	20
11	AGULHA VACUTAINER 25 X 8 (21G1)	UN	300
12	ALCOOL GEL 5 L	GL	12
13	ALFABETO DE IDENTIFICAÇÃO RX	UN	1
14	ALGODÃO HIDROFÍLICO PCT 500 G	PC	70
15	ALMONTOLIA 250 ML	UN	20
16	ALMONTOLIA 500 ML	UN	25
17	APARELHO ASPIRADOR PORTATIL NASAL 220 V	UN	1
18	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR "OBS. TEM QUE SER COMPATIVEL COM AS TIRAS"	UN	30
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 10 CM X 1.2 M	UN	3.600
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 15 CM X 1.2 M	UN	3.600
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 20 CM X 1.2 M	UN	3.600
22	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1.2 M	UN	2.440
23	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1.2 M	UN	2.440
24	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1.2 M	UN	4.800
25	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1.2 M	UN	4.800
26	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1.2 M	UN	4.800
27	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 1.2 M	UN	4.800
28	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	UN	500
29	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	UN	500
30	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	UN	500
31	AVENTAL PLUMBIFERO INFANTIL	UN	1
32	BANDAGENS TRIANGULARES ORTOPEDICAS TAMANHO "P"	UN	30
33	BANDAGENS TRIANGULARES ORTOPEDICAS TAMANHO "M"	UN	30
34	BANDAGENS TRIANGULARES ORTOPEDICAS TAMANHO "G"	UN	30
35	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UN	1.500
36	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 64 MM "OPACA"	UN	700
37	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UN	15
38	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UN	15
39	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UN	15
40	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UN	15
41	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UN	15
42	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UN	15
43	CANULA DE GUEDEL Nº 06	UN	15
44	CANULA DE GUEDEL Nº 07	UN	15
45	CANULA DE GUEDEL Nº 08	UN	15
46	CARVAO ATIVO 250 G PO	FR	5
47	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14 G	UN	1.500



Item	Descrição	Unid	Quant
48	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16 G	UN	1.500
49	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 G	UN	1.500
50	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 G	UN	4.000
51	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 G	UN	6.500
52	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24 G	UN	6.500
53	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UN	400
54	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO	UN	200
55	CAT- GUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 04 CM	UN	150
56	CAT- GUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 05 CM	UN	150
57	CAT- GUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 04 CM	UN	150
58	CAT- GUT CROMADO Nº 01 C/ AGULHA 05 CM	UN	150
59	CAT-GUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 03 CM	UN	150
60	CAT-GUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 04 CM	UN	150
61	CAT-GUT SIMPLES Nº 0 C/ AGULHA 04 CM	UN	150
62	CAT-GUT SIMPLES Nº 0 C/ AGULHA 05 CM	UN	150
63	CAT-GUT SIMPLES Nº 1 C/ AGULHA 04 CM	UN	150
64	CAT-GUT SIMPLES Nº 1 C/ AGULHA 05 CM	UN	150
65	CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 C/ AGULHA 05 CM	UN	150
66	CAT-GUT SIMPLES Nº 3.0 C/ AGULHA 02 CM	UN	150
67	CAT-GUT SIMPLES Nº 3.0 C/ AGULHA 03 CM	UN	150
68	CHASSI COMPLETO 30 X 40 CM	UN	1
69	CHASSI COMPLETO 35 X 35 CM	UN	1
70	CHASSI COMPLETO 35 X 43 CM	UN	1
71	CHICOTE FLEXIVEL TRANSFERIDOR DE OXIGENIO C/ 1.2 M	UN	30
72	CLAMP UMBILICAL DESCATAVEL/ESTERIL	UN	200
73	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE, COM REGULAGEM "PP"	UN	20
74	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE, COM REGULAGEM "P"	UN	20
75	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE, COM REGULAGEM "M"	UN	20
76	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE, COM REGULAGEM "G"	UN	20
77	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE, COM REGULAGEM "GG"	UN	20
78	COLETOR DE DRENO TORAXICO SANFONADO 500 ML	UN	10
79	COLETOR PERFUROCORTEANTE C/ CAPACIDADE P/ 20 LT	UN	300
80	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL 23 X 25 CM	UN	12.000
81	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45 X 50 CM	UN	12.000
82	CURATIVOS URGO (URGO TUL) – TAMANHO: 10X10	UN	200
83	CURATIVOS URGO (URGO TUL) – TAMANHO: 15X15	UN	200
84	CURATIVOS URGO (URGO TUL) – TAMANHO: 20X30	UN	200
85	CURATIVOS URGO (URGO TUL ABSORB BORDER) – TAMANHO: 10X10CM FORMATO SACRAL	UN	200



Item	Descrição	Unid	Quant
86	CURATIVOS URGO (URGO TUL ABSORB BORDER) – TAMANHO: 15X15CM FORMATO SACRAL	UN	200
87	CURATIVOS URGO (URGO TUL ABSORB BORDER) – TAMANHO: 20X20CM FORMATO SACRAL	UN	200
88	CURATIVOS URGO (URGO TUL AG) – TAMANHO: 10X12CM	UN	200
89	CURATIVOS URGO (URGO TUL AG) – TAMANHO: 15X15CM	UN	200
90	CURATIVOS URGO (CLEAN AG) –TAMANHO: 10X10CM	UN	200
91	CURATIVOS URGO (CLEAN AG) –TAMANHO: 15X15CM	UN	200
92	CURATIVOS URGO (START CONTAC) –TAMANHO: 10X10CM	UN	200
93	CURATIVOS URGO (START PLUS PA) –TAMANHO: 10X10CM	UN	200
94	CURATIVOS URGO (START PLUS BORD) –TAMANHO: 15X15CM FORMATO SACRAL	UN	200
95	CURATIVOS URGO (START PLUS BORD) –TAMANHO: 15X20CM FORMATO SACRAL	UN	200
96	CURATIVOS URGO (START PLUS BORD) –TAMANHO: 20X20CM FORMATO SACRAL	UN	200
97	CURATIVOS URGO (URGO K2) –TAMANHO: 18-25 CM TORNOZELO	UN	200
98	CURATIVOS URGO (URGO K2) –TAMANHO: 25-32 CM TORNOZELO	UN	200
99	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (CMOS DRAKE)	UN	5
100	DEFIBRILADOR CARDIACO BIFASICO C/ BATERIA RECARREGAVEL	UN	2
101	DRENO DE TORAX ESTERIL Nº 10	UN	30
102	DRENO DE TORAX ESTERIL Nº 16	UN	30
103	DRENO DE TORAX ESTERIL Nº 20	UN	20
104	DRENO DE TORAX ESTERIL Nº 24	UN	30
105	DRENO DE TORAX ESTERIL Nº 28	UN	20
106	DRENO DE TORAX ESTERIL Nº 32	UN	20
107	DRENO DE TORAX ESTERIL Nº 36	UN	20
108	DRENO DE TORAX ESTERIL Nº 38	UN	30
109	DRENO PEN ROSE TAMANHO 1 ESTERIL	UN	70
110	DRENO PEN ROSE TAMANHO 2 ESTERIL	UN	70
111	DRENO PEN ROSE TAMANHO 3 ESTERIL	UN	70
112	DRENO PEN ROSE TAMANHO 4 ESTERIL	UN	70
113	ECRAN DE RX P/ CHASSI 30 X 40 CM	UN	1
114	ECRAN DE RX P/ CHASSI 35 X 35 CM	UN	1
115	ECRAN DE RX P/ CHASSI 35 X 43 CM	UN	1
116	ELETRODO CARDIACO ADULTO/INFANTIL	UN	6.000
117	ELETRODOS ADULTOS COM CONECTOR PARA DEFIBRILADOR DEA LIFE 400 CMOS DRAKE	UN	50
118	ELETRODOS PERIFERICOS CLIP P/ ELETRECARDIOGRAFO	UN	100
119	ELETRODOS PRECORDIAIS COM PERA DE SILICONE	UN	100
120	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP	UN	500
121	EQUIPO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL	UN	1.600



Item	Descrição	Unid	Quant
122	EQUIPO MACRO-GOTAS FECHÉ-BALL CONECTOR LUE SLIP	UN	18.000
123	EQUIPO MICRO-GOTAS FECHÉ-BALL CONECTOR LUE SLIP	UN	2.500
124	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UN	200
125	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL	UN	600
126	ESCOVA P/ ASSSEP. C/ PVPI 10%	UN	600
127	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TECIDO EM ALGODÃO COM BRAÇADEIRA	UN	60
128	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL, TECIDO EM ALGODÃO COM BRAÇADEIRA	UN	30
129	ESFIGNOMANÔMETRO P/ OBESO, TECIDO EM ALGODÃO COM BRAÇADEIRA	UN	20
130	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM	UN	1.000
131	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA C/ 100	UN	25
132	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL NÃO LUBRIFICADO – MATERIAL PVC - TAMANHO “P”	UN	500
133	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL NÃO LUBRIFICADO – MATERIAL PVC - TAMANHO “M”	UN	500
134	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL NÃO LUBRIFICADO – MATERIAL PVC - TAMANHO “G”	UN	300
135	ESTANTE TIPO GRANDE C/ 100 DIVISORIAS	UN	1
136	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UN	30
137	Estetoscópio Duplo Pediatrico	UN	20
138	EXTENSOR ELASTICO DE LATEX (P/ ASPIRAÇÃO CENTRO CIRURGICO 18,5 X 12 X 3.3 MM) C/ 15 M	UN	6
139	TUBO EXTENSOR ELÁSTICO Nº 203 ROLO 15M	RL	5
140	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2 M (FIBRA CIRÚRGICA)	UN	5
141	FAIXA DE SMARCH 12 CM X 2 M (FIBRA CIRÚRGICA)	UN	5
142	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2 M (FIBRA CIRÚRGICA)	UN	5
143	FILME 18 X 24 CM	CX	10
144	FILME 24 X 30 CM	CX	20
145	FILME 30 X 40 CM	CX	30
146	FILME 35 X 35 CM	CX	30
147	FILME (KAMICA MINOLTA) DRY – 20.3 X 25.4 CM	CX	60
148	FILME (KAMICA MINOLTA) DRY – 25.4 X 30.5 CM	CX	70
149	FILME (KAMICA MINOLTA) DRY – 35 X 43 CM	CX	60
150	FILTRO DE BARREIRA BACTERIANO ELETROSTATICO	UN	40
151	FILTRO DE PROPILENO 5 MICRAS 20 X 5 CM	UN	15
152	FIO ALGODÃO P / SULTURA Nº 0 C/ AGULHA 03 CM	UN	48
153	FIO ALGODÃO P/ SUTURA Nº 1 C/ AGULHA 03 CM	UN	48
154	FIO ALGODÃO P/ SUTURA Nº 2-0 C/ AGULHA 04 CM	UN	48
155	FIO ALGODÃO P/ SUTURA Nº 3 C/ AGULHA 04 CM CX C/ 24	UN	48
156	FIO GUIA ESTERIL PARA INTUBAÇÃO	UN	50
157	FIO VICRIL 3.0 C/ AG 02 CM	UN	40
158	FIO VICRIL 3.0 C/ AG 03 CM	UN	40
159	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 X 30 CM	UN	350



Item	Descrição	Unid	Quant
160	FITA ADESIVA BRANCA 19 X 50 CM	UN	300
161	FITA ADESIVA HIPOALERGENICA HOSPITALAR	UN	12
162	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX KIT P/ 38 LTS	GL	24
163	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO	UN	150
164	FIXADOR IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	UN	12
165	FIXADOR IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL	UN	12
166	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO 0-15 LT	UN	20
167	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	900
168	GARROTE FINO C/ 15 MT	UN	3
169	GASES 7.5 CM X 7.5 CM 9 FIOS/CM2 NÃO ESTERIL	UN	2.000.000
170	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA COM 5 LT	UN	15
171	GORRO FEMININO ELASTICO C/ 100 UNID	PC	30
172	GUIA DE INTRODUÇÃO BOUGIE P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL 6FR	UN	25
173	GUIA DE INTRODUÇÃO BOUGIE P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL 10FR	UN	25
174	GUIA DE INTRODUÇÃO BOUGIE P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL 14FR	UN	25
175	GUIA DE INTRODUÇÃO BOUGIE P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL 15FR	UN	25
176	INTRACTH 16 G X 12	UN	30
177	INTRACTH 19 G X 12	UN	20
178	INTRACTH 22 G X 12	UN	20
179	JOGO DE CINTOS P/ IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA DE RESGATE	UN	10
180	KIT C/ TESTE RÁPIDO P/ COVID-19 IGG/IGM	UN	4.000
181	KIT C/ TESTE RÁPIDO P/ COVID-19 PCR-RT (SWAB NASAL)	UN	4.000
182	KIT C/ TESTE RÁPIDO P/ DENGUE	UN	600
183	KIT C/ TESTE RÁPIDO P/ INFLUENZA A E B	UN	12
184	KIT C/ TESTE RÁPIDO P/ HIV	UN	12
185	KIT C/ TESTE RÁPIDO P/ SIFILIS	UN	300
186	KIT C/ TESTE RÁPIDO P/ TROPONINA	UN	2.000
187	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 14/14 X AG 18	UN	12
188	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 14/18 X AG 18	UN	12
189	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 15/15 X AG 18	UN	12
190	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 16/16 X AG 18	UN	12
191	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 17/18 X AG 19	UN	12
192	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN COMP. 30 X GAUGES 16/16 X AG 18	UN	12
193	KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 13 X AG 18	UN	12



Item	Descrição	Unid	Quant
194	KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 14 X AG 19	UN	12
195	KIT CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 14/18/18 X AG 18	UN	12
196	KIT CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 16/18/18 X AG 18	UN	12
197	KIT CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN COMP. 20 X GAUGES 20/22/22 X AG 19	UN	12
198	KIT CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN COMP. 30 X GAUGES 16/18/18 X AG 18	UN	12
199	KIT COLETOR P/ DRENAGEM DE TORAX 1.000 ML	UN	30
200	KIT P/ CILINDRO OXIGENIO (FLUXOMETRO + UMIDIFICADOR)	UN	30
201	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ LÂMINAS CURVAS 0 Á 5	UN	10
202	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIATRICO C/ LAMINAS CURVAS 0 Á 2	UN	5
203	KIT ELETRODO PRECORDIAL C/ PERA DE SILICONE E ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIOCLIP ADULTO C/ 4 UNIDADES	UN	100
204	KIT ELETRODO PRECORDIAL C/ PERA DE SILICONE E ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIOCLIP INFANTIL C/ 4 UNIDADES	UN	50
205	LAMINA PARA BISTURI ESTERIL Nº 10	UN	1.500
206	LAMINA PARA BISTURI ESTERIL Nº 11	UN	1.500
207	LAMINA PARA BISTURI ESTERIL Nº 15	UN	1.500
208	LAMINA PARA BISTURI ESTERIL Nº 23	UN	1.500
209	LAMINA PARA BISTURI ESTERIL Nº 24	UN	1.500
210	LAMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 00	UN	20
211	LAMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	UN	20
212	LAMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	UN	20
213	LAMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	UN	30
214	LAMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	UN	30
215	LAMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	UN	30
216	LAMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	UN	30
217	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7	UN	500
218	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.5	UN	700
219	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0	UN	600
220	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX C/ PÓ "P"	UN	20.000
221	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX C/ PÓ "M"	UN	40.000
222	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX C/ PÓ "G"	UN	10.000
223	MANGUEIRA SILICONE P/ CIRURGIAS: DIAMETRO INTERNO 5MM X DIAMETRO EXTERNO 9 MM (10 METROS)	UN	50
224	MACACÃO IMPERMEÁVEL EM TNT ADULTO "P" C/ CAPUZ	UN	100
225	MACACÃO IMPERMEÁVEL EM TNT ADULTO "M" C/ CAPUZ	UN	100
226	MACACÃO IMPERMEÁVEL EM TNT ADULTO "G" C/ CAPUZ	UN	100
227	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM C/ 15 MT	UN	6
228	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM C/ 15MT	UN	6



Item	Descrição	Unid	Quant
229	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM C/ 15MT	UN	6
230	MANTAS TÉRMICAS ALUMINIZADAS	UN	50
231	MASCARA C/ RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM BALÃO RESERVATORIO)	UN	100
232	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEIS CAMADA TRIPLA C/ ELÁSTICO	UN	15.000
233	MASCARA LARINGEA N: 1 ATÉ 5KG	UN	15
234	MASCARA LARINGEA N: 1,5 DE 5 Á 10KG	UN	15
235	MASCARA LARINGEA N: 2 DE 10 Á 20 KG	UN	15
236	MASCARA LARINGEA N: 2,5 DE 20 Á 30 KG	UN	15
237	MASCARA LARINGEA N: 3 DE 30 Á 50 KG	UN	15
238	MASCARA LARINGEA N: 4 DE 50 Á 70 KG	UN	15
239	MASCARA LARINGEA N: 5 DE 70 A' 100 KG	UN	15
240	MASCARA LARINGEA N: 6 ACIMA DE 100 KG	UN	15
241	MASCARA N 95 PFF2 5 CAMADAS COR BRANCA	UN	2.000
242	MICRO LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL	UN	1.500
243	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO	UN	30
244	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UN	15
245	MICROPIPETA MONOCANAL VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL VOL. 10 A 100 UL	UN	1
246	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA – CAPACIDADE 4 INDICADORES	UN	8
247	FIO MONO NYLON Nº 2.0 C/ AGULHA 03 CM	UN	360
248	FIO MONO NYLON Nº 2.0 C/ AGULHA 04 CM	UN	360
249	FIO MONO NYLON Nº 3.0 AGULHA 02 CM	UN	360
250	FIO MONO NYLON Nº 3.0 AGULHA 03 CM	UN	360
251	FIO MONO NYLON Nº 3.0 C/ AGULHA 04 CM	UN	360
252	FIO MONO NYLON Nº 4.0 C/ AGULHA 042CM	UN	360
253	FIO MONO NYLON Nº 4.0 C/ AGULHA 03 CM	UN	360
254	FIO MONO NYLON Nº 4.0 C/ AGULHA 04 CM	UN	360
255	FIO MONO NYLON Nº 5.0 C/ AGULHA 02 CM	UN	360
256	FIO MONO NYLON Nº 5.0 C/ AGULHA 03 CM	UN	360
257	FIO MONO NYLON Nº 5.0 C/ AGULHA 04 CM	UN	360
258	NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO RX	UN	2
259	OCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE	UN	50
260	OTOSCÓPIO COM LUZ LED	UN	20
261	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL	UN	10
262	OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 C/ SENSOR ADULTO CALDA (MESA)	UN	20
263	OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 C/ SENSOR INFANTIL CALDA (MESA)	UN	20
264	PAPEL CREPADO 50 X 50 CM CX/ 500 FOLHAS	CX	15
265	PAPEL ECG – PAPEL TERMICO EM ROLO 80 MM DE LARGURA	RL	100
266	PAPEL ECG – ELETROCARDIOGRAMA EM ROLO 216 X 30 MM DE LARGURA	RL	100
267	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M	UN	20



Item	Descrição	Unid	Quant
268	PAPEL GRAU CIRURGICO 45 CM X 100 M	UN	20
269	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58 MM X 30 M	RL	60
270	PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMATICO 0,03 ML	UN	3.000
271	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UN	1.200
272	PRO-PE DESCARTAVEL TNT COM ELASTICO C/ 100 UNID	PC	50
273	PROTETOR DE GONODAL	UN	1
274	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UN	1
275	PROTETORES PARA QUEIMADOS E EVISCERAÇÕES 1,2 M X 0,90 M	UN	50
276	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE "AMBU" ADULTO	UN	12
277	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE "AMBU" PEDIATRICO	UN	6
278	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ 38 LTS GL 9,5 LTS	GL	24
279	ROLOS TERMOSENSÍVEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO 215 MM X 22 MM	UN	25
280	SCALP Nº 19G	UN	2.000
281	SCALP Nº 21G	UN	3.000
282	SCALP Nº 23G	UN	3.500
283	SCALP Nº 25G	UN	3.000
284	SCALP Nº 27G	UN	1.000
285	SERINGA BD LAUR LOCK 1 ML AGULHADA	UN	7.000
286	SERINGA BD LAUR LOCK 10ML AGULHADA	UN	12.000
287	SERINGA BD LAUR LOCK 20ML AGULHADA	UN	12.000
288	SERINGA BD LAUR LOCK 3ML AGULHADA	UN	12.000
289	SERINGA 3ML LS S/AG	UN	3.000
290	SERINGA BD LAUR LOCK 5ML AGULHADA	UN	12.000
291	SERINGA 60 ML	UN	500
292	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 12	UN	60
293	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 14	UN	120
294	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16	UN	120
295	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18	UN	60
296	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 20	UN	40
297	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 22	UN	40
298	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UN	120
299	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UN	120
300	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UN	120
301	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UN	120
302	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UN	120
303	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UN	120
304	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UN	120
305	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UN	120
306	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA CURTA Nº 22	UN	120
307	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	120
308	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	120



Item	Descrição	Unid	Quant
309	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	120
310	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	120
311	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UN	120
312	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	120
313	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	120
314	SONDA ESTERIL NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UN	120
315	SONDA ESTERIL P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	UN	50
316	SONDA ESTERIL P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	UN	20
317	SONDA ESTERIL PARA ASPIRAÇÃO	UN	600
318	SONDA ESTERIL RETAL Nº 08	UN	120
319	SONDA ESTERIL RETAL Nº 10	UN	120
320	SONDA ESTERIL RETAL Nº 12	UN	120
321	SONDA ESTERIL RETAL Nº 14	UN	120
322	SONDA ESTERIL URETRAL DE ALIVIO Nº 08	UN	20
323	SONDA ESTERIL URETRAL DE ALIVIO Nº 10	UN	120
324	SONDA ESTERIL URETRAL DE ALIVIO Nº 12	UN	1.000
325	SONDA ESTERIL URETRAL DE ALIVIO Nº 14	UN	1.800
326	SONDA ESTERIL URETRAL DE ALIVIO Nº 16	UN	1.800
327	SONDA ESTERIL URETRAL DE ALIVIO Nº 18	UN	1.800
328	SONDA ESTERIL URETRAL DE ALIVIO Nº 20	UN	1.800
329	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04	UN	120
330	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06	UN	120
331	SONDA TRAQUEAL ESTERIL L Nº 08	UN	120
332	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UN	120
333	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12	UN	120
334	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14	UN	120
335	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16	UN	120
336	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18	UN	120
337	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20	UN	120
338	TALA IMOBILIZADORA ROXA	UN	30
339	TALA IMOBILIZADORA LARANJA	UN	30
340	TALA IMOBILIZADORA VERDE	UN	30
341	TALA IMOBILIZADORA AZUL	UN	30
342	TALA IMOBILIZADORA AMARELA	UN	30
343	TELA DE MARLEX 7.5 X 15 CM	UN	30
344	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	30
345	TERMOMETRO DIGITAL DE CALDA (GELADEIRA)	UN	20
346	TESTE DE INDICADOR BIOLOGICO P/ MONITORAR CICLO DE AUTO-CLAVE	CX	20
347	TIRAS P/ APARELHO GLICEMIA CAPILAR C/50 TIRAS "OBS. TEM QUE SER COMPATIVEL COM OS APARELHOS"	CX	150
348	TOUCA DESCARTAVEL TNT C/ ELASTICO C/ 100 UNID	UN	35
349	TUBO ASPIRADOR ESTERIL	UN	10



Item	Descrição	Unid	Quant
350	TUBO DE EDTA C/ 100	UN	6
351	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UN	15
352	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 2.0	UN	60
353	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 2.5	UN	60
354	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3.0	UN	60
355	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3.5	UN	60
356	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6.0	UN	60
357	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6.5	UN	60
358	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.0	UN	150
359	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.5	UN	150
360	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.0	UN	150
361	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.5	UN	120
362	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 9.0	UN	60
363	TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO TAMANHO 2,5M C/ CANULA	UN	15
364	TUBO GEL DE VACUO 5 ML C/100	UN	6
365	TUBO PARA COLETA DE HEMOGRAMA C/ EDTA 4 ML	UN	700
366	TUBO SILICONIZADO DE 5 ML SEM COAGULANTE	UN	700
367	TUBO DE SILICONE DIAMETRO INTERNO 6 MM X DIAMETRO EXTERNO 10 MM (10 METROS)	UN	50
368	TUBO DE SILICONE 8 X 11.5 MM (10 METROS)	UN	50
369	TUBO DE SILICONE 12 X 18.5 MM (10 METROS)	UN	50
370	TUBO DE SILICONE 9,5 X 14 MM (10 METROS)	UN	50
371	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	UN	50
372	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	UN	400
373	ACETILCISTEINA 100 MG/ML	AM	1.000
374	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML C/ 5ML	AM	4.000
375	ACIDO TRANEXAMICO 5 MG/ ML	AM	2.000
376	ADENOSINA 6 MG/ML	AM	200
377	ADRENALINA 1 MG/ML C/1 ML	AM	3.000
378	ADRENO PLASMA 500 ML/ML	AM	50
379	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE C/ 5 LTS	UN	100
380	AGUA P/ INJECAO 10 ML	UN	5.000
381	AGUA P/INJEÇÃO 5 ML	UN	1.000
382	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	UN	300
383	AMICACINA 100MG/ML	AM	200
384	AMICACINA 500MG/ML	AM	300
385	AMINOFILINA 24 MG/ML	AM	2.000
386	AMIODARONA 50 MG/ML	AM	1.500
387	AMOXICILINA + CLAVULANATO 1000MG +200MG	FR	1.000
388	AMPICILINA SODICA AMPOLA 1G	FR	1.000
389	ATROPINA 0,5 MG/ML	AM	2.500
390	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FR	1.000



Item	Descrição	Unid	Quant
391	BENZILPENICILINA 6.000.000 UI	FR	200
392	BENZILPENICILINAPROCAINA CRISTALINA 5.000UI	FR	100
393	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	FR	400
394	BROMETO IPRATROPIO 0,250 MG/ML 20 ML	FR	100
395	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25 MG/ML	FR	100
396	BROMETO DE PANCURÔNIO 4MG/ML	AM	300
397	BROMOPRIDA 5 MG /ML	AM	3.000
398	BUPIVACAÍNA HIPERBARICA P/RAQUIANESTESIA 50 MG/ML	AM	100
399	BUPIVACAÍNA HIPERBARICA S/V	AM	100
400	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AM	1.000
401	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500	AM	4.000
402	CEDILANIDE 0,2 MG/ML (DESLONOSÍDEO).	AM	200
403	CEFALOTINA 1 G	AM	1.500
404	CEFEPINA 1 G	FR	200
405	CEFTRIAXONA 1 G	AM	4.000
406	CETAMINA 50 MG/ ML	FR	200
407	CETOPROFENO 100 MG EV	FR	3.000
408	CETOPROFENO 100 MG IM	AM	2.000
409	CIMETIDINA 150 MG/ML	AM	3.000
410	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML (0,2%) C/ 200 ML	FR	120
411	CLARITROMICINA 500 MG	AM	50
412	CLINDAMICINA 600 MG/ ML	AM	500
413	CLISTER GLICERINADO 12%	UN	50
414	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	24
415	CLORETO POTASSIO 19,1%	FR	400
416	CLORETO SÓDIO 17,55%	FR	400
417	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE 2% 1 LT	LT	60
418	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	FR	800
419	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AM	200
420	CODEINA 30 MG/ML	FR	200
421	CODERGOCRINA 0,3 MG/ML	AM	100
422	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 50 G	TB	50
423	COLÍRIO ANESTESICO GTS 10 ML	FR	30
424	COMPLEXO B	AM	4.000
425	DERSANI (DERMOSAM) 200 ML	FR	200
426	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000 ML	FR	50
427	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AM	4.000
428	DIAZEPAM 10 MG/ML	AM	1.500
429	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML C/ 3 ML	AM	500
430	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG /ML C/ 3 ML	AM	4.000
431	DIFENIDRAMINA 50 MG/ ML	AM	50



Item	Descrição	Unid	Quant
432	DIMENIDRATO 3 MG + PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE + FRUTOSE 100 MG/ML C/10 ML	AM	3.000
433	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML	AM	1.500
434	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AM	8.000
435	DOBUTAMINA 250 MG/20ML	AM	200
436	DOPAMINA 5 MG/ML	AM	200
437	ENOXAPARINA 40 MG – 0,4ML	AM	60
438	ENOXAPARINA 60 MG – 0,6ML	AM	60
439	ENOXAPARINA 80 MG – 0,8ML	AM	60
440	ETER ALCOOLIZADO 500ML	FR	10
441	ETILEFRIL 10 MG/ML (ETILEFRINA)	AM	300
442	ETOMIDATO 20MG/ML	AM	300
443	FENITOINA 50 MG/ML	AM	500
444	FENTANILA 50 MG/ML	AM	800
445	FERNOBARBITAL 100 MG/ML	AM	500
446	FITOMENADIONA 10 MG/ML	AM	200
447	FLEET ENEMA	FR	200
448	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AM	100
449	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AM	2.000
450	GENTAMICINA 20 MG/ ML	AM	100
451	GENTAMICINA 40 MG-ML	AM	100
452	GENTAMICINA 80 MG/ML	AM	200
453	GENTAMICINA 160 MG/ML	AM	200
454	GLICONATO DE CALCIO 10 % C/ 5 ML	AM	400
455	GLICOSE 25% 10 ML	FR	400
456	GLICOSE 50% 10 ML	FR	600
457	GLUTARALDEIDO 2% C/ 05 LTS	GL	20
458	HALOPERIDOL 5 MG-ML	AM	300
459	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ ML	AM	20
460	HEPARINA SODICA 25.000 UI 5 ML	FR	100
461	HEPARINA SODICA 5000.000 UI 5 ML	FR	100
462	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML	AM	500
463	HIDROCORTIZONA 100 MG	FR	2.000
464	HIDROCORTIZONA 500 MG	FR	3.000
465	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % C/ 05 LT	GL	50
466	IMIPENEM 500 MG	FR	300
467	IMUNOGLOBULINA 300 MG 1X2 ML	UN	10
468	ISOXSUPRINA 5 MG/ML	AM	200
469	LIDOCAINA + EPINEFRINA	AM	100
470	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	FR	15
471	LIDOCAINA 2% 20 ML S/V	FR	600
472	LIDOCAINA 2% 30 G	TB	100



Item	Descrição	Unid	Quant
473	MANITOL 20%	FR	50
474	MEROPENÉM 1G	FR	1.000
475	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AM	300
476	METILPREDINISOLONA 125 MG	AM	50
477	METILPREDNISOLONA 500 MG	AM	50
478	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) C/ 100 ML	FR	200
479	MIDAZOLAM 5 MG/ ML	AM	800
480	MORFINA 10 MG/ML	AM	1.000
481	NALOXONA 0,4 MG/ML	AM	100
482	NEOCAINA 0,5 % C/V	FR	50
483	NEOCAINA 0,5 % S/V	FR	100
484	NEOZINE 40 MG/ML GOTAS	FR	4
485	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AM	300
486	NITROPUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML	AM	100
487	NOREPINEFRINA 2 MG/ML	AM	500
488	OCITOCINA 5000 UI/ ML	AM	200
489	OMEPRAZOL 40 MG	FR	2.000
490	ONDANSETRONA 8 MG/ML	AM	2.000
491	OXACILINA 500 MG	AM	300
492	PARACETAMOL 50ML (500MG)	FR	100
493	PARACETAMOL 100ML (1.000MG)	FR	100
494	PATERGAN/MATERGAN	AM	10
495	PETIDINA 50 MG/ML	AM	1.000
496	PIRACETAN 200 MG/ ML	AM	200
497	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (2G +250 MG)	FR	200
498	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (4G +500 MG)	FR	200
499	POVIDINE DEGERMANTE	LT	100
500	POVIDINE TÓPICO 10%	LT	100
501	PROMETAZINA 25 MG/ML	AM	3.000
502	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	AM	700
503	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SIST. FECHADO	FR	12.000
504	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML SIST. FECHADO	FR	12.000
505	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO	FR	12.000
506	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO	FR	3.000
507	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SIST. FECHADO	FR	2.000
508	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SIST. FECHADO	FR	3.000
509	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SIST. FECHADO	FR	3.000
510	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	PT	120
511	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10M L	AM	400
512	SUXAMETÔNIO 100 MG/ML	AM	300
513	SUXAMETÔNIO 500 MG/ML	AM	300



Item	Descrição	Unid	Quant
514	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ (1MG/ML)	AM	500
515	TENOXICAM 20 MG/ML	FR	2.000
516	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AM	200
517	TIOPENTAL 500 MG/ML	AM	100
518	TRAMADOL 100 MG/ML	AM	3.000
519	ACETATO + FOSFATO DE BETAMETASONA 3 + 3 MG/ML	AM	500
520	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G - 1%.	TB	400
521	ACETAZOLAMIDA 250 MG	CO	600
522	ACICLOVIR 200 MG	CO	3.000
523	ACICLOVIR 50 MG/G	TB	400
524	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CO	35.000
525	ACIDO FOLICO 5 MG	CO	20.000
526	ACIDO SALICILICO 50 MG/G - 5%	TB	150
527	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FR	500
528	ALBENDAZOL 400 MG	CO	2.000
529	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG.	CO	200
530	ALOPURINOL 100 MG	CO	1.000
531	ALOPURINOL 300 MG	CO	1.000
532	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50+12.5 MG/ML	FR	300
533	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	CO	6.000
534	AMOXICILINA 500 MG	CPS	20.000
535	AMOXICILINA 50 MG/ML	FR	600
536	ATENOLOL 100 MG	CO	10.000
537	ATENOLOL 50 MG	CO	20.000
538	AZITROMICINA 40 MG/ML	FR	400
539	AZITROMICINA 500 MG	CO	10.000
540	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML	FR	150
541	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	CO	35.000
542	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CO	25.000
543	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML.	FR	100
544	BUDESONIDA 32 MCG	UN	150
545	BUDESONIDA 50 MCG	FR	150
546	BUDESONIDA 64 MCG	FR	150
547	CAPTAPRIL 25 MG	CO	15.000
548	CARBAMAZEPINA 200 MG	CO	50.000
549	CARBAMAZEPINA 400 MG	CO	6.000
550	CARBONATO CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	CO	2.500
551	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	CO	1.500
552	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CO	30.000
553	CARVEDILOL 12.5 MG	CO	10.000
554	CARVEDILOL 25 MG	CO	6.000
555	CARVEDILOL 3.125 MG	CO	10.000



Item	Descrição	Unid	Quant
556	CARVEDILOL 6.25 MG	CO	10.000
557	CEFALEXINA 50 MG/ML	FR	600
558	CEFALEXINA 500 MG	CPS	30.000
559	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR	200
560	CLARITROMICINA 50 MG/ML	FR	250
561	CLARITROMICINA 500 MG	CO	2.000
562	CLORETO SÓDIO SOL. NASAL 0,9% 30 ML	FR	300
563	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	CO	15.000
564	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	CO	60.000
565	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	CO	20.000
566	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CO	15.000
567	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	CO	25.000
568	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CO	15.000
569	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FR	200
570	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CPS	60.000
571	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	DRG	300
572	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	TB	100
573	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CO	25.000
574	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CO	35.000
575	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CO	2.000
576	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	FR	300
577	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CPS	6.000
578	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG DISPERSIVEL	CO	10.000
579	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CO	15.000
580	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CO	20.000
581	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	CO	5.000
582	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	UN	600
583	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	CO	1.000
584	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	FR	100
585	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XP	FR	1.000
586	DEXAMETASONA 4 MG	CO	50.000
587	DEXAMETASONA COLIRIO 1 MG/G - 0,1%	FR	250
588	DEXAMETASONA CR. 1 MG/G - 0,1%	TB	600
589	DIAZEPAM 10 MG	CO	30.000
590	DIGOXINA 0,25 MG	CO	15.000
591	DIPIRONA 500 MG	CO	70.000
592	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	FR	1.500
593	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CO	5.000
594	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CO	25.000
595	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML	FR	200
596	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	CO	2.000



Item	Descrição	Unid	Quant
597	ESTRIOL 1 MG/G	TB	100
598	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03+0,15 MG	CO	1.000
599	FENITOINA SODICA 100 MG	CO	15.000
600	FENOBARBITAL 100 MG	CO	25.000
601	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML	FR	1.200
602	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG (MASTIG/AVEL)	CO	25.000
603	FERRIPOLIMALTOSE 10 MG/ML XP	FR	6.000
604	FINASTERIDA 5 MG	CO	5.000
605	FLUCONAZOL 150 MG	CPS	5.000
606	FOSFATO DE SÓDICO PREDNISOLONA 1 MG/ML	FR	400
607	FUROSEMIDA 40 MG	CO	40.000
608	GLIBENCLAMIDA 5MG	CO	35.000
609	GLICEROL (GLICERINA) 72 MG SUPOSITÓRIO ADULTO	SUP	100
610	GLICLAZIDA CPR 60 MG	CO	5.000
611	HALOPERIDOL 5MG	CO	30.000
612	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CO	20.000
613	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	CO	5.000
614	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ ML	FR	500
615	HIPROMELOSE 3 MG/ML - 0,3% COLÍRIO	FR	100
616	IBUPROFENO 200 MG	CO	20.000
617	IBUPROFENO 300 MG	CO	25.000
618	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR	1.000
619	IBUPROFENO 600 MG	CO	35.000
620	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FR	50
621	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FR	50
622	ITRACONAZOL 100 MG	CPS	3.000
623	IVERMECTINA 6 MG	CO	5.000
624	LACTULOSE 667 MG/ML	FR	300
625	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	CO	3.000
626	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 +50 MG	CO	3.000
627	LEVONOGESTREL 1,5 MG	CO	1.000
628	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG.	CO	7.000
629	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG.	CO	10.000
630	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG.	CO	10.000
631	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML	FR	1.500
632	LORATADINA 10 MG	CO	25.000
633	LOSARTANA POTASSICA. 50 MG	CO	20.000
634	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100 ML	FR	700
635	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CO	3.000
636	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CO	15.000
637	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	CO	25.000
638	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML - 0,5 %- 5 ML	FR	100



Item	Descrição	Unid	Quant
639	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CP	2.000
640	METILDOPA 250MG	CO	20.000
641	METRONIDAZOL 250MG	CO	15.000
642	METRONIDAZOL 400MG	CO	10.000
643	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG/G - 10% 50 G	TB	500
644	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	CO	1.500
645	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CO	2.000
646	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG.	CPS	1.500
647	NIFEDIPINA 10 MG	CO	5.000
648	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML	FR	100
649	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO 20 MG/G	FR	300
650	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%. 30 G 20 MG/G	TB	500
651	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 20 MG/G	TB	1.000
652	NITROFURANTOINA 100 MG	CPS	5.000
653	NORETISTERONA 0,35 MG	CO	1.000
654	OLEO MINERAL 100 ML	FR	700
655	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	70.000
656	PARACETAMOL 200 MG/ML C/ 10ML	FR	1.200
657	PERMETRINA 50 MG/G - 5%	FR	150
658	PREDNISONA 05 MG	CO	15.000
659	PREDNISONA 20 MG	CO	20.000
660	PROPILTIOURACILA 100 MG	CO	200
661	RIFAMPICINA 300 MG	CPS	20.000
662	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UN	4.000
663	SINVASTATINA 20 MG	CO	20.000
664	SINVASTATINA 40 MG	CO	30.000
665	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CO	15.000
666	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CO	15.000
667	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	CO	12.000
668	SULFADIAZINA 500MG	CO	1.000
669	SULFADIAZINA PRATA 10 MG/ G - 1 % 50G	TB	300
670	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 + 8 MG/ML	FR	200
671	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400 + 80 MG	CO	7.000
672	SULFATO DE GENTAMICINA OFTÁLMICA 5 MG/G	TB	100
673	SULFATO DE GENTAMICINA OFTÁLMICA 5 MG/ML	FR	100
674	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG-DOSE SOL. ORAL	FR	400
675	SULFATO DE ZINCO 10 MG	CO	2.000
676	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL. ORAL	FR	300
677	SULFATO FERROSO 40 MG	CO	20.000
678	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XP	FR	500
679	VALPROATO SODIO 500MG (ÁCIDO VALPRÓICO)	CO	35.000



Item	Descrição	Unid	Quant
680	VALPROATO SODIO 250 MG (ÁCIDO VALPRÓICO)	CO	20.000
681	VALPROATO SODIO 50 MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO) XP	FR	1.500
682	VARFARINA SÓDICA 1 MG	CO	500
683	ACEBROFILINA 10MG/ML	FR	400
684	ACEBROFILINA 5MG/ ML	FR	300
685	ACECLOFENACO 100MG	CO	800
686	ALPHAGAN Z SOL. OFTÁLMICA 0,1% 5ML	FR	15
687	ALPRAZOLAM 2 MG	CO	1.500
688	AMBROXOL XPE ADL 6MG/ML 100ML	FR	600
689	AMBROXOL XPE PED 3MG/ML 100ML	FR	500
690	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	200
691	AMPICILINA 500MG	CPS	5.000
692	ANASTROZOL 1 MG	CO	400
693	APARELHO ASPIRADOR PORTÁTIL (ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO NASAL 220V.)	UN	2
694	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR COM BATERIA DE LÍTIO 3 V.	UN	120
695	ARISTAB 10 MG	CO	750
696	ARTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA E SULFATO SÓDICO DE CONDRITINA 1,5 + 1,2G) 30 SACHES.	UN	15
697	AZATIOPRINA 50 MG	CO	500
698	BRILINTA 90 MG	CO	500
699	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	CO	15.000
700	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG	CO	15.000
701	CETOCONAZOL 20 MG/G	TB	200
702	CETOCONAZOL 200 MG	CO	2.500
703	CILOSTAZOL 100 MG	CO	600
704	CITALOPRAM 20 MG	CO	3.000
705	CITONEURIN 5000	AMP	100
706	CITONEURIN 5000	CO	500
707	CLOBAZAM 20 MG	CO	1.000
708	CLONAZEPAN 0,5 MG	CO	30.000
709	CLOPIDOGREL 75 MG	CO	7.000
710	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	CO	1.500
711	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CPS	6.000
712	CLORIDRATO DE TROZADONA 150 MG	CO	1.000
713	COMBIGAN COL.	FR	15
714	COSOPT COLÍRIO	FR	15
715	DIFOSFATO DE CLORAQUINA 250 MG	CO	750
716	DIGEPLUS	CO	1.500
717	DINITRATO ISOSSOBIDA 5 MG	CO	1.000
718	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG	CO	1.500



Item	Descrição	Unid	Quant
719	DOLAMIN FLEX	CO	2.000
720	DOMPERIDONA 1 MG/ML C/ 100 ML	FR	100
721	DOMPERIDONA 10 MG	CO	1.500
722	ELIQUIS 5 MG	CO	900
723	ESOMEPRAZOL 40 MG	CO	2.000
724	ETNA 10 MG	CO	1.500
725	FENAZOPIRIDINA 200 MG	CO	1.000
726	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FR	1.300
727	FORMULA NUTRICIONAL NUTRIBOM 400 G	UN	120
728	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA ISOSOURCE 1.5 1.000 ML	UN	250
729	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA ISOSOURCE SOYA 1.000 ML	UN	250
730	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA ISOSOURCE SOYA 1.000 ML "INFANTIL"	UM	250
731	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA TROPHIC 1.5 1.000 ML	UN	800
732	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA TROPHIC SOYA 1.000 ML	UN	250
733	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA TROPHIC INFANT 800 G	UN	250
734	FRALDA DESCARTAVEL G.	UN	600
735	FRALDA DESCARTAVEL M	UN	900
736	FRALDA DESCARTAVEL P.	UN	600
737	FRALDA DESCARTAVEL XG ADULTA ACIMA DE 100 KG	UN	700
738	FRALDA DESCARTAVEL EG ADULTA 90 A 100 KG	UN	1.000
739	FRALDA DESCARTÁVEL G ADULTA 70 A 90	UN	1.000
740	FRALDA DESCARTAVEL M ADULTA 40 A 70 KG	UN	1.000
741	FRALDA DESCARTAVEL P ADULTA 20 A 40 KG	UN	600
742	GABAPENTINA 300 MG	CO	1.000
743	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	CO	1.000
744	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	CO	1.200
745	HIDRALAZINA 50 MG	CO	1.000
746	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 3 ML	FR	360
747	INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL 3 ML	FR	240
748	INSULINA NOVORAPID REFIL 3 ML	FR	240
749	INSULINA TRESIBA REFIL 3 ML	FR	240
750	LANCETA 5 MM X 0,25 MM BD ULTRA-FINE III C/ 100 UNID	CX	15
751	LEITE APTAMIL "SL" ZERO LACTOSE 400 G	UN	150
752	LEITE APTAMIL 01 400 G	UN	150
753	LEITE APTAMIL 02 400 G	UN	150
754	LEITE APTAMIL 03 400 G	UN	150
755	LEITE FORTINI PLUS 400 G	UN	350
756	LEITE FORTINI SEM SABOR 400 G	UN	150
757	LEITE INFATRINI 400 MG	UN	150
758	LEITE NAN 1 400 G	UN	150



Item	Descrição	Unid	Quant
759	LEITE NAN 2 400 G	UN	150
760	LEITE NEO ADVANCE 400 G	UN	150
761	LEITE NINHO "0" (ZERO) LACTOSE 400 G	UN	200
762	LEITE NINHO FASES 3+ 400 G	UN	200
763	LEITE PREGOMIN PEPT 400 G	UN	500
764	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CO	1.500
765	LOSEC MUPS 10 MG	CPS	300
766	LUMIGAN COLÍRIO	FR	10
767	MEBENDAZOL 100 MG	CO	1.000
768	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FR	400
769	MEMANTINA 10 MG	CO	1.200
770	MONOCORDIL 20 MG	CO	900
771	MUCIOM MULTICEREAIS 400 G	UN	120
772	NEUTROFER 500MG	CO	1.000
773	NICOTINA 14 MG (ADESIVO)	UN	600
774	NIFEDIPINA 20 MG	CO	60.000
775	NOCTAL (ESTAZOLAM) 2 MG	CO	300
776	OLANZAPINA 10 MG	CO	500
777	OLANZAPINA 2.5 MG	CO	1.200
778	ORLISTATE 120 MG	CO	1.000
779	OSTOPORIN 10 ML	UN	150
780	OTOSYNALAR 5 ML	FR	240
781	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	CO	2.500
782	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	CO	3.000
783	OXIBUTININA 5 MG	CO	3.000
784	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI	FR	100
785	PALMITATO DE RETINOL 50.000 UI	CO	2.000
786	PANTOPRAZOL 40 MG	CO	1.500
787	PARACETAMOL + CODEINA 500+30 MG	CO	3.500
788	PENTOXIFILINA 400 MG	CO	1.550
789	PERICIAZINA 40 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FR	150
790	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	CO	1.000
791	PIRACETAM 800 MG	CO	1.500
792	PREGABALINA 150 MG	CO	4.000
793	PREGABALINA 75 MG	CO	3.500
794	PRESERVATIVO FEMININO	UN	500
795	PRESERVATIVO MASCULINO	UN	1.500
796	PRISTIQ 50 MG	CO	600
797	PROPILTIOURACILA 50 MG	CO	200
798	PROTETOR SOLAR FPS 50 C/ 50 G	UN	1.200
799	QUELATO DE FERRO 300 MG + ACIDO FOLICO	CO	1.200
800	QUETIAPINA 100 MG	CO	1.000



Item	Descrição	Unid	Quant
801	QUETIAPINA 50 MG	CO	1.000
802	REPOFLOR 100MG	CPS	1.200
803	REPOFLOR PO ORAL 200MG/G C/ 1G	ENV.	1.000
804	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	FR	240
805	RISPERIDONA 2 MG	CO	50.000
806	ROSUVASTATINA 20 MG	CO	1.200
807	SAXAGLIPTINA + DAPAGLIFLOZINA 5+10 MG	CO	1.000
808	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/ 5 ML	AMP	1.000
809	SERTRALINA 100 MG	CO	1.000
810	SERTRALINA 50 MG	CO	1.200
811	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	CO	1.500
812	SPIRIVA RESPIMAT (BROMETO DE GLICOSAMINA) 2,5 MCG/ DOSE C/ 4 ML	FR	40
813	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML.	FR	150
814	TIRAS P/ APARELHO GLICEMIA CAPILAR C/ 50	CX	1.200
815	TOPIRAMATO 50 MG	CO	1.000
816	TOPIRAMATO 100 MG	CO	1.500
817	TORVAL CR 500 MG	CO	4.000
818	TRAMADOL 50 MG	CPS	6.000
819	TRAVATAN	FR	15
820	VECASTEM	CO	600
821	VELIJA 30 MG	CO	2.500
822	VENLAFAXINA 75 MG.	CO	3.500
823	VICOG	CO	1.000
824	XALATAN OU DRENATAN 50 MC/ML C/ 2.5 ML	FR	15
825	XARELTO 15 MG	CO	1.500
826	ZOLPIDEM 10MG	CO	1.500
827	LEITE APTAMIL PEPIT 800G	UN	200
828	LEITE MILNUTRI SOJA 800G	UN	200
829	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	CO	5.150
830	CLONAZEPAN 2MG	CO	40.060
831	DINITRATO ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LINGUAL	CO	300
832	IBUPROFENO 100MG/ML	FR	12
833	MISOPROSTOL	CO	150
834	NIFEDIPINA CPS 10 MG (SUBLINGUAL)	CO	420
835	NIFEDIPINA CPS 20 MG	CO	300
836	PARACETAMOL 200MG/ML C/ 10 ML	FR	12
837	PARACETAMOL 500 MG	CO	35.500
838	PARACETAMOL 750 MG	CO	1.000
839	SALBUTAMOL 100 MCG	CX	12
840	TETRACICLINA 500MG	CO	16
841	ULTROGESTAN 100 MG (CAPSULAS GELATINOSAS)	UN	60



Item	Descrição	Unid	Quant
842	UTROGESTAN 200 MG (CAPSULAS GELATINOSAS)	CO	60
843	AFASTADOR DE MINESSOTA	UN	6
844	BANDEJA INOX	UN	15
845	BROCA CARBIDE FG 6	UN	50
846	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº 701	UN	30
847	BROCA DE AÇO 28 MM PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	30
848	BROCA ESFÉRICA Nº 02	UN	30
849	BROCA ESFÉRICA Nº 03	UN	30
850	BROCA ESFÉRICA Nº 04	UN	30
851	BROCA TAMANHO 10/12	UN	50
852	BROCA TAMANHO 10/13	UN	50
853	BROCA TAMANHO 10/14	UN	50
854	BROCA TAMANHO 10/90	UN	50
855	BROCA TAMANHO 10/92	UN	50
856	BROCA TAMANHO 21/30	UN	30
857	BROCA TAMANHO 22/00	UN	50
858	BROCA TRONCO CÔNICO	UN	30
859	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUIOS	UN	4
860	CABO P/ ESPELHO DENTAL Nº 05	UN	50
861	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA-TORQUE 605	UN	3
862	CORRENTE PARA GUARDANAPO	UN	15
863	DESCOLADOR DE MOLT CIRÚRGICO	UN	15
864	ESCOVA DE ROBSON CONTRA ÂNGULO PLANA	UN	50
865	ESPÁTULA DE RESINA (SUPLA FIO)	UN	15
866	ESPÁTULA TIPO TOMPSON Nº 02	UN	15
867	ESPATULA Nº 36	UN	10
868	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UN	50
869	FÓRCEPS 18 L	UN	4
870	FÓRCEPS 18 R	UN	4
871	FÓRCEPS 17	UN	4
872	FÓRCEPS Nº 16	UN	4
873	FÓRCEPS Nº 65	UN	4
874	FOTO POLIMERIZADOR	UN	3
875	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	UN	9
876	MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO	UN	3
877	ÓCULOS DE SEGURANÇA (EPI)	UN	6
878	PINÇA CLINICA	UN	20
879	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UN	25
880	POTE DAPEN	UN	15
881	PORTA AGULHA 14CM	UN	10
882	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UN	20
883	TAÇAS DE BORRACHA P/ POLIMENTO	UN	30



Item	Descrição	Unid	Quant
884	TESOURA ÍRIS	UN	15
885	ULTRASSON E JATO BICARBONATO	UN	3
886	CÂMARA ESCURA PARA RAIOS-X	UN	1
887	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAIOS-X	UN	1
888	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RAIOS-X	UN	1
889	ANESTÉSICO TÓPICO 200 MG/G	UN	15
890	ANTISSÉTICO BUCAL 1000 ML SEM ÁLCOOL	UN	30
891	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA 2,5 ML	UN	50
892	ADESIVO PRIMER BOND 5,6 G	UN	21
893	ANESTÉSICO COM VASO COM 50 TUBETES	CX	200
894	ANESTÉSICO SEM VASO COM 50 TUBETES	CX	50
895	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FR	50
896	FLUORETO DE SÓDIO GEL 200 ML 1,23%	FR	15
897	FORMOCRESOL	UN	15
898	HEMOSTOP TÓPICO 10 ML	UN	15
899	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA 11G + 1 BLOCO DE MISTURA)	UN	12
900	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A PURO	UN	10
901	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR LÍQUIDO	UN	15
902	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ	UN	15
903	KIT IONÔMETRO DE VIDRO PÓ LÍQUIDO	UN	25
904	PASTA PROFILÁTICA 90 G	UN	15
905	RESINA Z – 100 COR A1 – 4G	UN	30
906	RESINA Z – 100 COR A2 – 4G	UN	30
907	RESINA Z – 100 COR A3 – 4G	UN	30
908	RESINA Z – 100 COR A3,5 – 4G	UN	30
909	RESINA Z – 100 COR A4 – 4G	UN	30
910	RESINA Z350 XT A2 B 4G	UN	26
911	RESINA Z350 XT A3 B 4G	UN	26
912	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML	FR	30
913	SISTEMA ADESIVO - AUTO CONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA - AMBAR AMBAV	UN	15
914	OTOSPORIM	FR	24
915	ENXAGUANTE BUCAL 500 ML	UN	50
916	ÁLCOOL A 70% COMP. A 70%	LT	60
917	BABADOR DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA	UN	50
918	CARBONO P/ REGISTRO DE OCLUSÃO COM 100	UN	30
919	CIMENTO PROVIS COLTOSOL 20GR	UN	25
920	COLETOR PÉRFURO CORT. CAP. 20 LT	UN	35
921	CUNHA DE MADEIRA COM 100	UN	9
922	FIO DE SUTURA CAIXA COM 24 Nº 4.0 NYLON AGULHA 20MM	CX	100
923	FIO DENTAL 500 MT	UN	15



Item	Descrição	Unid	Quant
924	GASES 7,5 CM X CM 9 FIOS COM 500 UNIDADES	UN	200
925	GORRO FEMININO COM 100	UN	30
926	JALECO DESCARTÁVEL P	UN	50
927	JALECO DESCARTÁVEL M	UN	50
928	TIRA DE LIXA DE AÇO POLIMENTO 6MM - C/12	PC	15
929	TIRA DE POLIESTER PARA POLIMENTO 0,4MMX170 C/50	CX	15
930	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100	CX	200
931	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100	CX	300
932	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100	CX	100
933	MÁSCARA DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	100
934	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7MM - ROLO 50CM	UN	30
935	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 10X120X0,5MM - C/50	CX	30
936	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - 200ML	FR	20
937	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	UN	70
938	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M	UN	80
939	PINCEL MICROBRUSH COM 100 MÉDIO	UN	50
940	SUGADOR ODONTOLOGICO COM 40 UNIDADES	PC	20
941	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	90
942	TIRAS DE AÇO 05MM	PC	15
943	TIRAS DE AÇO 07MM	PC	15
944	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELSTICO C/ 100 UNIDADES	UN	30
945	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	FR	50
946	REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML	UN	10
947	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	UN	10
948	FILME RADIOGRAFICO - ADULTO C/150	CX	4

8 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

8.1 - O Município de Araguapaz ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para 2025. Por isso, a atual contratação será incluída no planejamento de 2026. Vale ressaltar, no entanto, que esta contratação está totalmente alinhada com o planejamento estratégico da administração municipal.

8.2 - A aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO, está respaldada pela **Lei Municipal nº 854/2021, de 16 de dezembro de 2021** que "institui o Plano Plurianual, no Município de Araguapaz, para o período 2022-2025, e dá outras providências". A ação específica que autoriza a aquisição esta prevista no Anexo II do PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 - EXERCÍCIO



2025 contida no Programa 2410 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE e nas atividades 2025 - MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2027 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, PSF, PACS, 2028 - BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE (MAC, HOSP), 2029 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMA e 2030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

8.3 - Essa medida reforça o compromisso da prefeitura em ampliar a oferta de serviços de saúde, garantindo infraestrutura adequada para a população araguapaense.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 - A solução proposta para a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO consiste em um processo estruturado, planejado e alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades de saúde do município. Essa iniciativa abrange o Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, a Base Descentralizada do SAMU e as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Entoni Sabino), assegurando a oferta de serviços de saúde de qualidade à população.

9.2 - A solução engloba a aquisição de medicamentos essenciais, como analgésicos, antibióticos e anti-hipertensivos, além de insumos hospitalares (seringas, luvas, gases, equipamentos de proteção individual) e materiais odontológicos necessários para consultas e procedimentos. O planejamento foi fundamentado em um estudo técnico detalhado, que considerou o consumo médio mensal, as demandas sazonais e o perfil epidemiológico de Araguapaz, garantindo que os itens adquiridos atendam às necessidades reais das unidades de saúde. Esse enfoque assegura a continuidade do atendimento, desde ações preventivas nas UBSFs até procedimentos de urgência no hospital e no SAMU.

9.3 - Para viabilizar a contratação, a pesquisa de preços foi conduzida com rigor, utilizando o aplicativo Triângulo Sistema, que agrega dados de plataformas como o Banco Nacional de Compras Públicas (BNC), a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além do Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde. Para itens específicos, cotações diretas com fornecedores complementaram a análise, assegurando preços competitivos e compatíveis com o mercado, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 e o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - A decisão pelo orçamento sigiloso, respaldada pelo Artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, visa



aumentar a competitividade do certame, incentivando propostas realistas e economicamente viáveis, que reflitam a capacidade dos licitantes de cumprir o contrato sem comprometer a qualidade. A divulgação dos quantitativos e informações necessárias para a elaboração das propostas será realizada durante o processo licitatório, com a publicização do orçamento ao final, garantindo transparência e conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e publicidade.

9.5 - Como um todo, a solução é um esforço integrado para fortalecer a rede de saúde municipal, promovendo o acesso universal à saúde, a segurança dos profissionais e a satisfação da população. A aquisição atenderá às demandas imediatas e contínuas das unidades de saúde, contribuindo para a prevenção de agravos, o tratamento de doenças e a promoção do bem-estar em Araguapaz. Com planejamento cuidadoso, execução transparente e foco na qualidade, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com uma gestão responsável e com o cuidado integral aos cidadãos.

10 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os produtos serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

10.2 - Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Município de Araguapaz no que tange às exigências.

10.3 - Trata-se de aquisição de produtos "comuns", a ser contratado mediante licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Presencial**.

10.5 - Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

10.6 - A aquisição dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.7 - O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução do fornecimento, incluindo a entrega dos produtos com qualidade. Proporcionando segurança



quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

10.8 - Para aquisição dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.8.1 - Habilitação jurídica

10.8.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.8.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8.1.7 – Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

10.8.1.7.1 - A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência é amplamente comercializado por diversas empresas do mercado, e o objeto deste termo é de baixa complexidade. Tal permissibilidade poderia causar dano à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

10.8.1.7.2 - Consórcio de acordo com o artigo 33 da Lei nº 14.133/2021, a



formação de consórcios é permitida para a execução de contratos de grande vulto ou alta complexidade. No entanto, considerando que o objeto contratual não apresenta essas características, a vedação à participação de empresas em consórcio é plenamente justificável. Essa restrição simplifica o processo de contratação e gestão, reduzindo potenciais entraves administrativos e custos adicionais que poderiam surgir com a formação de consórcios, além de garantir maior celeridade e eficiência na execução do contrato;

10.8.1.8 - Atender, na íntegra, às disposições do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.8.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

10.8.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.8.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.8.3 - Habilitação econômico-financeira:

10.8.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial exigido no Art. 69, Inciso



I:

10.8.3.1.1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Araguaia-GO, com fundamento no Artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justifica a dispensa da exigência de apresentação do Balanço Patrimonial para a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

10.8.3.1.2 - Conforme previsto na legislação, a documentação referente à qualificação econômico-financeira, incluindo o Balanço Patrimonial, pode ser total ou parcialmente dispensada em contratações destinadas à entrega imediata. No presente caso, a aquisição será operacionalizada via SRP, com o objetivo de suprir as unidades de saúde do município — Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, Base Descentralizada do SAMU, UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Antoni Sabino — de forma ágil e contínua, atendendo às demandas imediatas e garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

10.8.3.1.3 - A dispensa do Balanço Patrimonial é justificada pela natureza da contratação, que prioriza a celeridade na entrega dos itens essenciais para o funcionamento da rede de saúde municipal, sem comprometer a qualidade e a regularidade do abastecimento. A utilização do SRP permite maior flexibilidade e eficiência, possibilitando aquisições fracionadas conforme a necessidade, o que reforça a adequação da dispensa, já que o foco está na entrega imediata e na capacidade dos fornecedores de atenderem prontamente às demandas.

10.8.3.1.4 - Essa decisão está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a simplificação do processo licitatório sem prejuízo à transparência ou à segurança jurídica. A Secretaria Municipal de Saúde assegura que serão mantidos os demais requisitos de habilitação e controle, conforme exigido no edital, para garantir a idoneidade dos licitantes e a qualidade dos produtos adquiridos, protegendo o interesse público e a saúde da população de Araguaia.

10.8.4 - Habilitação técnica:

10.8.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



10.8.4.2 - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante.

10.8.4.2.1 - Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

10.8.4.2.2 - A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

10.8.4.3 - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde;

10.8.4.4 - Autorização especial para produção/distribuição e ou comercialização de acordo com a Portaria Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde SVS nº 344/98, para os itens de controle especial;

10.8.4.5 - Licença sanitária em vigor, emitida pela autoridade Municipal ou Estadual, conforme o caso;

10.8.4.6- Certificado de responsabilidade técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade;

10.8.4.6.1 - Observar a obrigatoriedade do comércio, transporte e distribuição dos medicamentos sujeitos ao controle especial, ATENDENDO a Portaria SVS/MS nº 344/98;

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação para a contratação, por meio de preço unitário, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

11.2 - A Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO optou pelo **parcelamento da aquisição** de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos, estruturando a licitação por itens e **utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Essa decisão é fundamentada na necessidade de promover maior competitividade,



economicidade e eficiência na contratação, além de atender às especificidades das demandas das unidades de saúde do município, que incluem o Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, a Base Descentralizada do SAMU e as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Antoni Sabino).

11.4 - O parcelamento por itens permite que fornecedores especializados em diferentes categorias de produtos — como medicamentos, insumos hospitalares ou odontológicos — participem do certame, ampliando a concorrência e possibilitando preços mais vantajosos.

11.5 - Além disso, o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** garante flexibilidade para aquisições fracionadas, alinhadas ao consumo real e às necessidades sazonais das unidades, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo. Essa estratégia está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo a otimização dos recursos públicos, a transparência e a qualidade no atendimento à população de Araguaia.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Para garantir a regularidade, a transparência e a eficiência na celebração da Ata de Registro de Preços (ARP) referente à aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaia-GO, a Administração adotará as seguintes providências prévias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normativas aplicáveis.

12.2 - **Finalização do Processo Licitatório:** Concluir todas as etapas da licitação por itens, conduzida via Sistema de Registro de Preços (SRP), assegurando o cumprimento dos prazos, a análise das propostas apresentadas e a verificação da habilitação dos licitantes vencedores, com base nos critérios estabelecidos no edital. Isso inclui a validação da documentação exigida, exceto o Balanço Patrimonial, cuja dispensa foi justificada para entregas imediatas, conforme Artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 - **Análise de Conformidade das Propostas:** Verificar se as propostas vencedoras atendem às especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, garantindo que os preços registrados estejam alinhados com os valores de mercado obtidos na pesquisa de preços, realizada por meio do aplicativo Triângulo Sistema, Banco de Preços em Saúde (BPS) e cotações com fornecedores.



12.4 - Publicização do Orçamento: Divulgar o orçamento estimado da contratação imediatamente após o encerramento da fase de lances, conforme determinado pelo Artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência do processo e mantendo a competitividade promovida pelo orçamento sigiloso durante o certame.

12.5 - Verificação da Capacidade Técnica e Operacional: Confirmar que os licitantes vencedores possuem capacidade técnica e operacional para cumprir as entregas dos medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos, considerando as necessidades das unidades de saúde (Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, Base Descentralizada do SAMU, UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Entoni Sabino).

12.6 - Homologação do Processo: Submeter o processo licitatório à autoridade competente para homologação, formalizando a regularidade do certame e autorizando a celebração da ARP, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

12.7 - Elaboração e Revisão da Ata de Registro de Preços: Redigir a ARP com clareza, especificando os itens, quantidades, preços registrados, prazos de entrega e condições de fornecimento, além de prever cláusulas de adesão por outros órgãos (carona), se aplicável. A minuta será revisada pela equipe jurídica para garantir conformidade legal e evitar inconsistências.

12.8 - Publicação e Transparência: Publicar a Ata de Registro de Preços e demais documentos do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros meios oficiais, assegurando o acesso público às informações e o atendimento ao princípio da publicidade.

12.9 - Planejamento da Gestão da ARP: Estabelecer um plano de gestão da Ata, incluindo a designação de um gestor responsável por acompanhar a execução, monitorar os prazos de validade da ARP, gerenciar as demandas das unidades de saúde e garantir a comunicação com os fornecedores para entregas tempestivas.

12.10 - Essas providências visam assegurar que a celebração da Ata de Registro de Preços seja realizada com rigor técnico, jurídico e administrativo, promovendo a economicidade, a transparência e a eficiência na aquisição, além de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde de Araguapaz, em benefício da população.



13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 - A aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde de Araguaia-GO (Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, Base Descentralizada do SAMU, UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Entoni Sabino), por meio do Sistema de Registro de Preços, pode gerar impactos ambientais associados ao transporte, armazenamento, uso e descarte desses itens. Para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que incentiva práticas ambientalmente responsáveis nas contratações públicas, foram identificados os principais impactos e propostas medidas mitigadoras, descritas a seguir.

13.2 - Impactos Ambientais Identificados

13.2.1 - Geração de Resíduos Hospitalares: O uso de medicamentos e insumos hospitalares (como seringas, luvas, gases e frascos) e odontológicos gera resíduos potencialmente infectantes, químicos e perfurocortantes, que, se não manejados adequadamente, podem causar contaminação do solo, água e riscos à saúde pública.

13.2.2 - Emissões no Transporte: O transporte dos itens adquiridos, especialmente se provenientes de fornecedores distantes, pode gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE) devido ao uso de veículos movidos a combustíveis fósseis.

13.2.3 - Consumo de Recursos no Armazenamento: O armazenamento de medicamentos e insumos requer condições específicas, como controle de temperatura, que demandam energia elétrica, potencialmente aumentando o consumo energético nas unidades de saúde.

13.2.4 - Descarte de Embalagens: As embalagens de medicamentos e insumos, como caixas de papelão, plásticos e blisters, podem contribuir para o acúmulo de resíduos sólidos se não forem recicladas ou descartadas corretamente.

13.3 - Medidas Mitigadoras Propostas

13.3.1 - Gestão Adequada de Resíduos Hospitalares:

13.3.1.1 - Implementar e/ou reforçar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em todas as unidades de saúde do município, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC ANVISA nº 222/2018.



13.3.1.2 - Contratar empresas especializadas e licenciadas para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, garantindo o manejo seguro de materiais infectantes, químicos e perfurocortantes.

13.3.1.3 - Capacitar os profissionais de saúde para segregação correta dos resíduos no momento do uso, reduzindo riscos ambientais e de saúde.

13.3.2 - Otimização do Transporte:

13.3.2.1 - Priorizar, sempre que possível, fornecedores regionais ou com centros de distribuição próximos a Araguapaz, minimizando as distâncias percorridas e, consequentemente, as emissões de GEE.

13.3.2.1 - Exigir no edital que os fornecedores otimizem a logística de entrega, utilizando veículos com maior eficiência energética e rotas planejadas.

13.3.3 - Uso Eficiente de Energia no Armazenamento:

13.3.3.1 - Adotar práticas de eficiência energética nas unidades de saúde, como a manutenção regular de equipamentos de refrigeração para medicamentos, garantindo menor consumo de energia.

13.3.3.2 - Avaliar a possibilidade de uso de fontes de energia renováveis, como painéis solares, em unidades de saúde, para reduzir a pegada de carbono associada ao armazenamento.

13.3.4 - Gestão de Embalagens:

13.3.4.1 - Incluir no Termo de Referência a exigência de que fornecedores utilizem embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável.

13.3.4.2 - Implementar pontos de coleta seletiva nas unidades de saúde para reciclagem de embalagens de papelão, plásticos e outros materiais recicláveis, em parceria com cooperativas locais ou programas de reciclagem.

13.3.4.3 - Orientar os profissionais de saúde sobre a separação de embalagens recicláveis dos resíduos hospitalares, promovendo a economia circular.

13.3.5 - Critérios de Sustentabilidade no Edital:

13.3.5.1 - Incorporar no Termo de Referência critérios de sustentabilidade, como a preferência por medicamentos e insumos com menor impacto ambiental (ex.: embalagens biodegradáveis ou com menor volume de material) e fornecedores que demonstrem práticas ambientalmente responsáveis, conforme preconiza o Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.3.5.2 - Exigir dos fornecedores a apresentação de certificações ambientais, quando aplicável, como garantia de conformidade com normas de proteção ambiental.

13.4 - As medidas mitigadoras propostas visam minimizar os impactos ambientais da



aquisição, promovendo a sustentabilidade e alinhando a contratação aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que destaca a responsabilidade ambiental como um dos pilares das contratações públicas. A Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO reforça seu compromisso com a gestão responsável, garantindo que o abastecimento das unidades de saúde seja realizado de forma a preservar o meio ambiente e proteger a saúde da população, contribuindo para um desenvolvimento sustentável no município.

14 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1 - A Prefeitura de Araguapaz desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Dessa forma, a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO está em consonância com o planejamento estratégico da instituição.

15 - DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PRESENCIAL

15.1 - Justifica a Secretaria Solicitante sob a seguinte alegação:

15.1.1. A opção pela modalidade presencial se justifica pelos seguintes fatores:

15.1.1.1. Interação direta entre os participantes — A realização presencial permite o esclarecimento imediato de dúvidas e promove um ambiente de negociação transparente e dinâmico, contribuindo para a escolha da proposta mais vantajosa à administração pública.

15.1.1.2. Inclusão de fornecedores locais — A modalidade presencial facilita a participação de empresas regionais, fortalecendo a economia local e garantindo que os prestadores de serviço tenham pleno conhecimento das necessidades logísticas específicas da região.

15.1.1.3. Segurança na contratação — A interação presencial minimiza riscos relacionados a propostas inexequíveis e favorece uma avaliação criteriosa dos fornecedores, garantindo que o serviço essencial de transporte seja realizado com qualidade e pontualidade.

15.1.1.4. - Adequação às particularidades da demanda — Considerando as especificidades do município e a necessidade de transporte seguro e eficiente para os pacientes, a realização da licitação presencial possibilita uma melhor análise das condições técnicas dos veículos e das garantias oferecidas pelos concorrentes.

15.1.1.5. - Dessa forma, a licitação presencial se mostra como a melhor alternativa para assegurar a prestação de um serviço adequado, acessível e eficiente aos pacientes do SUS, atendendo plenamente aos requisitos legais e administrativos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



15.2. A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da contratação dos serviços técnicos pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, aumentar custos, além de atrasos na execução.

15.3. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Leis tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

15.4. Há argumentações de diversos órgãos de controles interno e externo no sentido de que o pregão eletrônico acarreta redução significativa de preços em razão de atrair mais fornecedores, que não precisam arcar com custos de deslocamento apenas para participar dos certames licitatórios.

15.5. De fato, o formato eletrônico do pregão, em algumas situações, é preferível ao presencial por uma série de fatores, entre os quais o incentivo ao aumento da competitividade do certame e a dificuldade imposta ao conluio de potenciais licitantes.

15.6. O aumento de competitividade pode decorrer, dentre outros fatores, da redução dos custos para participação na licitação, pois a oferta de propostas em certames licitatórios presenciais impõe uma série de gastos e dificuldades para os licitantes sediados em outras localidades. Por outro lado, quando utilizados os pregões eletrônicos, não existem tais restrições para empresas de outras unidades federativas. Assim, o uso do pregão eletrônico tem o condão de prestigiar, em particular, constitucional da isonomia, bem como privilegiar a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.7. Por outro lado, a utilização do pregão presencial também tem suas vantagens, quando comparado com a modalidade eletrônica, o que não se resume apenas à alegação do critério - restrição da competição. Vejamos:



- a) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- b) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- c) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabiliza o uso da forma eletrônica.
- d) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- e) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- d) A contratação de serviços e pequena monta, onde o prestador do serviço normalmente será aquele situado no próprio município, não restringe a competitividade ao utilizar a modalidade pregão presencial.

15.8. Além de tudo isso, a opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração. Não havendo permissão legal aos órgãos de controle determinar que seja utilizada determinada modalidade de licitação, apenas recomendar.

15.9. Quanto à alegação de restrição de competição, essa afirmação não pode prosperar, tendo em vista que basta a Prefeitura divulgar o certame de forma ampla, conforme previsto na legislação, como publicação no **DOU – Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, PNCP – Portal nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no site oficial da Prefeitura de Araguapaz (www.araguapaz.go.gov.br).

15.10. Não há ilegalidade na utilização do pregão presencial, isso é de conhecimento amplo, desde que justificado no procedimento administrativo.

15.11. A utilização da modalidade pregão presencial, utilizada por esta Prefeitura, para a **Aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO**, não é ilegal.

15.12. O Município de Araguapaz – Goiás, possui atualmente menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Desta forma, segundo o que prescreve o art. 176, da Lei 14.133/21, este município terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação daquela Lei, para a realização de licitações preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, **devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo**, conforme prescreve o § 2º do art. 17 da nova lei de licitações e contratos.



15.13. A sessão do certame será publicada no seguinte endereço eletrônico
<https://www.youtube.com/@govAraguapaz>.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Araguapaz-GO declara a viabilidade da aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e odontológicos, a ser realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com licitação **processada por itens**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.2 - A viabilidade da contratação é fundamentada em estudos técnicos que demonstram a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde do município — Hospital Municipal Dona Divina Maria Ferreira Alves, Base Descentralizada do SAMU, UBSF I Mônica Chaul Bernardino, UBSF II Alfredo Machado e UBSF III José Entoni Sabino — para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

16.3 - A pesquisa de preços, conduzida com o uso do aplicativo Triângulo Sistema, Banco de Preços em Saúde (BPS) e cotações com fornecedores, assegura a conformidade com os valores de mercado, atendendo ao Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65.

16.4 - A adoção do orçamento sigiloso, justificada com base no Artigo 24 da mesma lei, visa promover maior competitividade, enquanto a dispensa do Balanço Patrimonial, prevista no Artigo 70, inciso III, facilita a entrega imediata dos itens.

16.5 - Medidas mitigadoras foram planejadas para minimizar impactos ambientais, alinhando a contratação aos princípios de sustentabilidade.

16.6 - Assim, a Administração confirma que a aquisição é tecnicamente, financeiramente e juridicamente viável, com recursos orçamentários disponíveis e planejamento adequado para atender às necessidades da rede de saúde, promovendo eficiência, economicidade e transparência em benefício da população de Araguapaz.

17 - RESPONSÁVEIS

18.1 - A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.



Despacho: O ETP está sob a responsabilidade de uma equipe dedicada e especializada, composta por profissionais de diversas áreas, cuja expertise é fundamental para o sucesso e a qualidade do estudo.

Responsável pela Equipe de Planejamento:

Araguaia- Goiás, 27 de maio de 2025.



MARCELA PEREIRA DA SILVA LONDES
Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo.



MARCELA RODRIGUES GONÇALVES
Gestora e Fiscal do Contrato

Autorização do Gestor da Pasta
Ciente e de acordo.



CLÉZIA SILVIA MENEZES GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

